

1. Ficheiro modelo de auditoria tributária: - Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de Março

Cria o ficheiro modelo de auditoria tributária prevista no n.º 8 do artigo 115.º do Código do IRC, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro.

Nota - É do seguinte teor o n.º 8 do artigo 115.º do Código do IRC, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/2006, de 20 de Dezembro: “As entidades referidas no n.º 1 que organizem a sua contabilidade com recurso a meios informáticos devem dispor de capacidade de exportação de ficheiros nos termos e formatos a definir por portaria do Ministro das Finanças.”

Segundo o preâmbulo desta Portaria, a adopção deste modelo proporciona às empresas uma ferramenta que permite satisfazer os requisitos de obtenção de informação dos serviços de inspecção e facilita o seu tratamento, evitando a necessidade de especialização dos auditores nos diversos sistemas e simplificando procedimentos.

2. IVA - Serviços de construção civil e regime especial de exigibilidade do IVA nas empreitadas de obras públicas: - Ofício-circulado n.º 30100/2007, de 2007.03.28.

Presta esclarecimentos sobre IVA - Serviços de construção civil - Artigos 2º, nº 1, alínea j) do Código do IVA (CIVA) e sobre o artigo 1º do regime especial de exigibilidade do IVA nas empreitadas de obras públicas - Decreto-lei nº 204/97, de 9 de Agosto.

Contém também, em Anexo I, uma lista exemplificativa de serviços aos quais se aplica a regra de inversão e em anexo II, uma lista exemplificativa de serviços aos quais não se aplica a regra de inversão.

Nota: - O presente Ofício é muito extenso e contém muitos esclarecimentos importantes, pelo que se recomenda a sua leitura atenta.

3. Informação Empresarial Simplificada: Quatro obrigações cumpridas através de uma única declaração electrónica

Foi publicado em Diário da República, a 17 de Janeiro de 2007, o Decreto-Lei que cria a Informação Empresarial Simplificada (IES), uma medida interministerial do SIMPLEX, promovida pelo Ministério da Justiça.

A IES é uma nova forma de entrega electrónica e totalmente desmaterializada de informações de natureza contabilística, fiscal e estatística que as empresas devem entregar ao Ministério da Justiça, à Administração Fiscal, ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e ao Banco de Portugal.

Com a IES, as empresas passam a cumprir quatro obrigações perante quatro entidades públicas através de uma única via electrónica, num só momento.